



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

4º ADITIVO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2016

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (doravante designado “COMODATÁRIO”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Fuad Rassi, esquina com Rua 02, nº 541, Quadra 11, Lote 11/12, sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia – GO, CEP: 74.653-100, representado neste ato pelo seu Superintendente, Paulo Brito Bittencourt, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, EVOLUÇÃO SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA (doravante designada “COMODANTE”), pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.108.745/0001-80, situada à Avenida Marialva, quadra 12, lote 17, Vila Rosa, CEP 74.843-610, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente 4º ADITIVO ao Contrato de comodato de equipamentos para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, firmado em 20 de fevereiro de 2014, nos seguintes termos:

Resolvem as partes aditar a cláusula “7.1”, da vigência e prazo do contrato, para prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo final 20 de fevereiro de 2017.

As partes resolvem ainda aditar a cláusula “3.1”, do valor do contrato e prazo para pagamento, para majorar os valores pagos pelo Comodatário ao Comodante, passando a constar os seguintes valores, conforme proposta em anexo, a partir de 01 de março de 2016:

- a. Caixa com 06 (seis) bobinas de toalha rolo 200 mts cada - R\$ 88,00 (oitenta e oito reais);
- b. Sabonete espuma 700 ml - R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos);
- c. Caixa com 8 rolos de papel higiênico (rolão) 300 mts - R\$ 56,15 (cinquenta e seis reais e quinze centavos);
- d. Sabonete álcool gel 70% refil 800 ml - R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos);

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 20 de fevereiro de 2016.

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - COMODATÁRIO

EVOLUÇÃO SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA - COMODANTE

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TOMBO 012  
 VISTO 20/05  
 DATA 20/05  
 MSL-A3

16  
 Evolução Sistemas de Higienização Eireli-EPP  
 Isidoro Soares Cubral  
 CPF: 478.181.401-82  
 Sócio/Administrador

Adriano Muricy  
 Jurídico  
 OAB/BA 14.348